

22 MAR. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 139/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4942/2024, publicada em 18/03/2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.060.284,62 (Um milhão, sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

37.02 – Fundo Municipal de Cultura

13.392.0102.1.716 - Apoio e Incentivo no Setor Cultural

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

Vínculo 1.715.0000.0000 – Transf. LC 195/2022 - AUDIOVISUAL

R\$ 22.638,13

Vínculo 1.716.0000.0000 – Transf. LC 195/2022 – DEMAIS SETORES DA CULTURA

R\$ 9.170,40

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Vínculo 1.715.0000.0000 – Transf. LC 195/2022 - AUDIOVISUAL

R\$ 365.933,21

Vínculo 1.716.0000.0000 - Transf. LC 195/2022 – DEMAIS SETORES DA CULTURA

R\$ 38.204,83

3.3.60.45.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Vínculo 1.715.0000.0000 – Transf. LC 195/2022 - AUDIOVISUAL

R\$ 365.933,22

Vínculo 1.716.0000.0000 - Transf. LC 195/2022 – DEMAIS SETORES DA CULTURA

R\$ 38.204,83

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Esportivas e outras

Vínculo 1.716.0000.0000 – Transf. LC 195/2022 – DEMAIS SETORES DA CULTURA

R\$ 120.000,00

3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Vínculo 1.715.0000.0000 – Transf. LC 195/2022 - AUDIOVISUAL

R\$ 100,00

Vínculo 1.716.0000.0000 - Transf. LC 195/2022 – DEMAIS SETORES DA CULTURA

R\$ 100,00

Total (s) Crédito (s) R\$ 1.060.284,62

Art. 2º – O recurso de que trata o Art. 1º decorre da Lei de Emergência Cultural Paulo Gustavo Nº 195/2022, do Governo Federal, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura – SE' EC.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as movimentações nos saldos das dotações criadas pelo presente Crédito Adicional Especial, sempre que necessário, para receber suplementação.

Art. 4º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa da LOA 2024, os quais serão modificados independente de nova publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

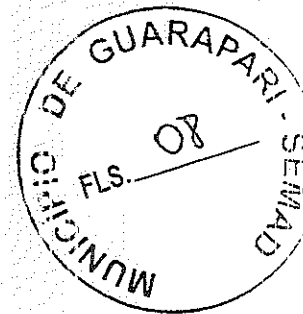
Guarapari/ES, 20 de março de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

18 MAR. 2024



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 4942/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.060.284,62 (um milhão, sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

37.02 – Fundo Municipal de Cultura

13.392.0102.1.716 - Apoio e Incentivo no Setor Cultural

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

Vínculo 1.715.0000.0000 – Transf. LC 195/2022 – AUDIOVISUAL.....R\$ 22.638,13

Vínculo 1.716.0000.0000 – Transf. LC 195/2022 – DEMAIS SETORES DA CULTURA..... R\$ 9.170,40

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Vínculo 1.715.0000.0000 – Transf. LC 195/2022 – AUDIOVISUAL.....R\$ 365.933,21

Vínculo 1.716.0000.0000 - Transf. LC 195/2022 – DEMAIS SETORES DA CULTURA.....R\$ 88.204,83

3.3.60.45.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Vínculo 1.715.0000.0000 – Transf. LC 195/2022 – AUDIOVISUAL.....R\$ 365.933,22

Vínculo 1.716.0000.0000 - Transf. LC 195/2022 – DEMAIS SETORES DA CULTURA.....R\$ 88.204,83

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Esportivas e outras

Vínculo 1.716.0000.0000 – Transf. LC 195/2022 – DEMAIS SETORES DA CULTURA.....R\$ 120.000,00

3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

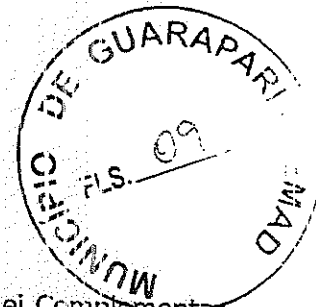
Vínculo 1.715.0000.0000 – Transf. LC 195/2022 – AUDIOVISUAL.....R\$ 100,00

Vínculo 1.716.0000.0000 - Transf. LC 195/2022 – DEMAIS SETORES DA CULTURA.....R\$ 100,00

Total (s) Crédito (s) R\$ 1.060.284,62



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 2º. Os recursos de que trata o Art. 1º, desta Lei, decorre da Lei Complementar de Emergência Cultural Paulo Gustavo Nº. 195/2022, do Governo Federal, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura – **SETEC**.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as movimentações nos saldos das dotações criadas pelo presente Crédito Adicional Especial, sempre que necessário, para receber suplementação.

Art. 4º. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesa da LOA/2024, os quais serão modificados independente de nova publicação.

Art. 5º. Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES., 13 de março de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 015/2024: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 7273/2024